



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 2753/2024

Processo Número: **7909/2024** | Data do Protocolo: 02/04/2024 15:06:24



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330036003500300034003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



### **INDICAÇÃO**

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a tomada das providências para determinar à Secretaria de Estado da Educação que faça cumprir e respeitar os termos da Lei Complementar 1.374/2022, com a redação dada pela Lei Complementar 1.396/2023, bem como o disposto na Resolução SEDUC 12, de 08-02-2024, de modo a assegurar que as responsabilidades e alocações atribuídas aos servidores lotados na função de Professor Especialistas em Currículo – PEC se deem dentro das normas legais, sem extrapolação de demandas, de jornadas e de tarefas, como forma de corrigir a sobrecarga a que muitos têm sido submetidos pelas Diretorias de Ensino.

### **JUSTIFICATIVA**

Este mandato vem recebendo, repetidamente, solicitações de servidores, das mais diversas Diretorias de Ensino, questionando sobre as atividades que exercem enquanto Professores Especialistas em Currículo (PEC).

São questionamentos sobre jornada e atribuições excessivas, alocações em tarefas que sobrecarregam os servidores e causam conflito de dedicações, por imposição das Diretorias de Ensino.

Eis a justificativa para esta propositura.

**Carlos Giannazi**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380037003400340037003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Giannazi** em 02/04/2024 14:57

Checksum: **303987EC5BE7F790A748CD9C39279954F97D802281F731AE5298BE157E6C6E34**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380037003400340037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.